



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

PROCESSO DE DISPENSA
002/2021.

MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO
04553344122.

CNPJ: 40.390.297/0001-63.



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 253.647-1/2021
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

| | | |
|--|---------|-----------------------|
| Competência | Reenvio | Recebido em |
| Processo Licitatório - Fevereiro de 2021 | Não | 04/02/2021 - 09:04:31 |

Enviado por
ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Arquivo

1115229PL202102_02040906.ZIP (11.48 MB)

Tabelas recebidas **13**

Conteúdo **2**

| Descrição | Número |
|--|------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS | |
| ABERTURA Dispensa de licitação para compras e serviços | 00000000002/2021 |
| HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação para compras e serviços | 00000000002/2021 |

Câmara Municipal de Paranatinga MT
15.359.417/0001-12
ALIMENTADOR DE APLIC

ATESTO *Rosemar Antonio Rocha*
CPF: 882.963.341-00 PORTARIA 25/2020






Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 3 de Fevereiro de 2021, de número **3.660**, está disponível.

Baixar edição

3/02/21 3.660

-  (/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)
-  (/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)
-  Edições anteriores ▾
-  (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
-  Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Fevereiro de 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATADA:

MONIKE KAROLINA RODRIGUES RIBEIRO 04553344122.

AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº S/N - NOVO HORIZONTE.
 **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**
PARANATINGA - MT CEP: 78870-000.

CNPJ: 40.390.297/0001-63.



(<http://www.amm.org.br/>)

FANTASIA - ALFA REFRIGERAÇÃO.

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA: 20/01/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: 25/01/2021.

DA CONTRATAÇÃO: 01/02/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RE-CARGA DE GÁS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

CÓDIGO TCE / UNIDADE DE FORNECIMENTO.

Cód. 00022446. Un. Forn. 01.

PARANATINGA - MT, 01 de Fevereiro De 2021.

Cleiton Rodrigues da Silva.

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2020/2021.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)

[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)

[Normas](#)

[Adesão](#)

Links Úteis

 **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>) (<http://www.amm.org.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

PARA: Secretário da Câmara Municipal.

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

| | | | | | | | |
|--------------------------|-------------|--------------------------|----------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|--------|
| <input type="checkbox"/> | Permanente. | <input type="checkbox"/> | Consumo. | <input checked="" type="checkbox"/> | Serviços. | <input type="checkbox"/> | Obras. |
|--------------------------|-------------|--------------------------|----------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|--------|

OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS, PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL, 2021/2022.

| ITEM | QT. | Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|------|-----|---|--|
| 01 | 44 | CODIGO TCE: 00022446 Unidades de Fornecimento: 1 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA |
| | | OBS: | Valor Total R\$ 15960,00 |

Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2021.

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.

Recebi em: 20 / 01 / 2021.

Assinatura:

Rosa Maria da Silva
Secretaria Administrativo
Portaria Nº 02/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Monteiro Lobato, 707

CNPJ : 15.359.417/0001-12

Page 1

Solicitação de Materiais / Serviços

| | | |
|--|----------------------------------|------------|
| Requisição | Responsável | Data |
| 00002/21 | CLEITON RODRIGUES DA SILVA | 20/01/2021 |
| Descrição | | |
| PRESTASÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO. | | |
| ----- | | |
| Poder | CAMARA MUNICIPAL | |
| Órgão | CAMARA MUNICIPAL | |
| Setor Solicitante | ALMOXARIFADO CENTRAL | |
| Centro de Custo | 1 GABINETE DA PRESIDENCIA | |
| Placa | | |

Observação

PRESTASÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS AR CONDICIONADO INSTALADO NESTE PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo | Centro de Custo |
|----------|--------------|--|---------|------|------------|----------|-------------------------|
| | | Descrição Detalhada do Produto | | | Observação | | |
| 1 | 022.001.011 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONAMÊS | | 12 | 0 | 1 | GABINETE DA PRESIDENCIA |



PresidenteCleiton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
BIÊNIO 2021/2022

SolicitanteRosa Maria da Silva
Secretaria Administrativo
Portaria Nº 02/2021
Marcelo Fernandes
Departamento de Contabilidade
Certifico a Previsão Orçamentaria
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras.

PARA: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS; MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS; PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

O valor estimado pelo fornecimento de mercadorias é de **R\$ 15960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme solicitação anexo.

Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 20 / 01 / 2021.

Assinatura:
Cleiton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
BIÊNIO 2021/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS.

1.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS
PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PARÂMETROS DE PREÇOS:

2.1 **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS**
PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANATINGA-MT.

3 – DA FINALIDADE:

3.1 – A presente compra se faz necessário para atender a demanda da Câmara Municipal De Paranatinga, a qual tem há necessidade de atender o bom funcionamento desta casa.

4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários, sendo dever da Administração Pública, com a devida condição de trafegabilidade, devendo perseguir, sempre visando o bem comum.

5 – DO VALOR:

5.1. Estima-se o valor total desta Dispensa em: **R\$ 15960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**

6- PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. Contados da assinatura do contrato, o prazo será de 11 **(MESES)**, para a entrega da compra.

Wilson Esteves



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o empenho da Nota fiscal em no máximo 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8 - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. As instalações, higienizações e outros descrito neste ato serão prestados conforme solicitação no prazo de até, em até 11 (Meses) após a autorização do Responsável Superior do Poder Legislativo de Paranatinga MT.

Paranatinga – MT, 20 de Janeiro de 2021.



Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
PARA: Departamento de Compras.

AUTORIZO a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente ao contrato de prestação de serviços a baixo relacionados.

**MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS,
PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

Paranatinga MT, 20 de Janeiro de 2021.

Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021/2022.

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 20 / 01 / 2021.

Assinatura: Vilson Estevão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras.

PARA: Departamento Contábil.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossas Senhorias, a disponibilidade financeira para os seguintes serviços.

**MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS;
PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-
MT.**

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para ao Departamento Contabilidade da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 20 / 01 / 2021.

Assinatura:  _____.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Secretário da Câmara Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação da Secretaria de Administração (setor de compras e licitação) desta Casa de Leis, para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o processamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) - Há recursos orçamentários para processamento das despesas solicitadas, conforme dotação(es) especificado(s) abaixo:

() - Não há recursos orçamentários para processamento das despesas.

Objeto do Processo: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de refrigeração (manutenção ar condicionado)

Estima-se o valor em R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 - Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 - Câmara Municipal

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 - Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002 - Manutenção e Encargos a Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Paranatinga-MT, 20 de Janeiro de 2021.

MARCELLOS FERNANDES

Contador CRC- MT-011937/O

DESPACHO

Encaminho o presente processo para a Secretaria da Câmara, para as providências necessárias.

Recebi em 20 / 01 / 2021

Assinatura: _____

Rosa Maria da Silva
Secretaria Administrativo
Portaria Nº 02/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras.
PARA: Assessoria Jurídica.

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, para a **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS**. Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, abaixo relacionados;

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

Paranatinga-MT, 20 de Janeiro 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.

Encaminho o presente processo para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 20 / 01 / 2021.

Assinatura: João Bosco dos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARECER JURÍDICO Nº 004/2021

Interessado: PRESIDENTE DA CÂMARA/COMPRAS

EMENTA: Dispensa de licitação: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade.

I – Do Relatório

A Presidência da Câmara Municipal determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação nº. 002/2021, para parecer, tendo por objeto a **prestação de serviços de mão de obra para manutenção, instalação, recarga de gás e higienização de ar condicionado**, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor esse atualizado para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através do Decreto Federal nº 9.412/2018, caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

II.1 – Razão da escolha do fornecedor/executante e justificativa do preço

A escolha recaiu sobre a empresa **ALFA REFRIGERAÇÃO**, CNPJ 40.390.297/0001-63, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, valor de **R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)**, atendendo assim aos interesses da Câmara Municipal. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação dos serviços conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e este foi o menor preço apurado pela Secretaria entre as propostas apresentadas.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação e continuidade do processo.

É o meu parecer.

Paranatinga-MT, 21 de janeiro de 2021.


JOÃO BOSCO DOS SANTOS

Assessor Jurídico – OAB 19.408/O



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

ANEXO DA ATA DE JULGAMENTO

Abertura: 20/01/2021.

Hora: 08:00.

Julgamento da proposta da Dispensa 002/2021.

Dispensa 002/2021.

CREDOR: MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122.

| Item | Cód. TCE / UNI. FORNECIMENTO | Descrição | Valores |
|------|--|--|----------------------|
| 01 | CODIGO TCE: 00022446. Unidades de Fornecimento: 01. | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA. | 15.960,00 |
| | | Valor Total: | R\$ 15.960,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00

PARANATINGA - MT, 21 de Janeiro de 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa N° 002/2021.

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS; para atender a Câmara Municipal de Paranatinga MT.

Vencedor (es).

| CODIGO | CREDOR | CPF/CNPJ |
|---------------|---|---------------------------|
| 2525 | MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122. | 40.390.297/0001-63 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

PARANATINGA - MT, 22 de Janeiro de 2021.


Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2021/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa: 002/2021.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 incisos VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à (s) empresa (s) Licitante (s):

| Participante(s) e vencedora(s): | Dados: |
|---|---------------------------------|
| MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122. | CNPJ: 40.390.297/0001-63 |
| TOTAL DO VENCEDOR:..... | R\$ 15.960,00 |

Objeto: **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL;** Para atender a Câmara Municipal de Paranatinga MT.

PARANATINGA - MT, 22 de Janeiro de 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

AUTORIZAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/CONSUMO E SERVIÇOS;
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS,
PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS; A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 1450/2017, tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data "**AUTORIZO**" o presente contrato de: **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS; PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT**, do objeto do processo a empresa: **MONIKE KAROLINA RODRIGUES RIBEIRO 04553344122** CNPJ/CPF: **40.390.297/0001-63**, com o Valor Total de **R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, para execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para esta compra.

Paranatinga - MT, 25 de Janeiro de 2021.



Cleiton Rodrigues da Silva.

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021/2022.

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em: 25 / 01 / 2021.

Assinatura: Dilvan Estevão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que não houve recurso ao Processo Licitatório nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo da **Dispensa nº 002/2021**, cujo objeto: **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS; PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.** Para atender a Câmara Municipal de Paranatinga MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

PARANATINGA - MT, 29 de Janeiro de 2021.

Uilian Esteves

Departamento de Compra - Portaria: 09/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATADA:

MONIKE KAROLINA RODRIGUES RIBEIRO 04553344122.
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº S/N – NOVO HORIZONTE.
PARANATINGA – MT CEP: 78870-000.
CNPJ: 40.390.297/0001-63.
FANTASIA – ALFA REFRIGERAÇÃO.

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA: 20/01/2021.
DA AUTORIZAÇÃO: 25/01/2021.
DA CONTRATAÇÃO: 01/02/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA O
LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-
MT.**

CÓDIGO TCE / UNIDADE DE FORNECIMENTO.

Cód. 00022446. Un. Forn. 01.

PARANATINGA – MT, 01 de Fevereiro De 2021.


Cleiton Rodrigues da Silva.

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2020/2021.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

Refrigeração Junior cnpj:23.677.563/0001-14

| local | SETOR | quant | Descrição | Valor Unit | Valor Total |
|-------|-------|-------|--|------------|-------------|
| | | 4,0 | MANUTENÇÃO SPLIT 18000 BTUS E CARGA DE GAS | 550,00 | 2200,00 |
| | | 10,0 | MANUTENÇÃO AR DE GAVETAS 7,500 BTUS E CARGA DE GAS | 160,00 | 1600,00 |
| | | 12,0 | MANUTENÇÃO SPLIT 12000 BTUS E CARGA DE GAS | 480,00 | 5760,00 |
| | | 6,0 | MANUTENÇÃO SPLIT 9000 BTUS E CARGA DE GAS | 420,00 | 2520,00 |
| | | 4,0 | MANUTENÇÃO SPLIT 24000 BTUS E CARGA DE GAS | 590,00 | 2360,00 |
| | | 8,0 | MANUTENÇÃO SPLIT 60 000 BTUS E CARGA DE GAS | 860,00 | 6880,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |

TOTAL _____

21320,00

**VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

W.MARÇAL JUNIOR REFRIGERAÇÃO-ME

28.250.450/0001-51

Endereço: Avenida Brasil n°1040

CEP: 78870-000

Bairro: Centro

Cidade/Estado: Paranatinga/MT

Telefone: (66)3573-2287

Email: multi-ar1@outlook.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Endereço: Rua Apolônio Bouret de Melo

CEP: 78870-000

Bairro: Centro

Cidade/Estado: Paranatinga/MT

Email: adm.camara@outlook.com.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|------|--|----------------|------------|--------------|-------------------|
| 1 | Manutenção preventiva ar condicionado 60.000 btu/h semestral unidade | R\$ 800,00 | 4 | R\$ 6.400,00 | **** |
| 2 | Manutenção preventiva ar condicionado 24.000 btu/h | R\$ 300,00 | 2 | R\$ 1.200,00 | **** |
| 3 | Manutenção preventiva ar condicionado 18.000 btu/h semestral unidade | R\$ 250,00 | 2 | R\$ 1.000,00 | **** |
| 4 | Manutenção preventiva ar condicionado 12.000 btu/h semestral unidade | R\$ 180,00 | 7 | R\$ 2.520,00 | **** |
| 5 | Manutenção preventiva ar condicionado 9.000 btu/h semestral unidade | R\$ 180,00 | 2 | R\$ 720,00 | **** |
| 6 | Manutenção preventiva ar condicionado janela semestral unidade | R\$ 120,00 | 5 | R\$ 1.200,00 | **** |

| | | | | | |
|--|------------------------|------------|----|--------------|------|
| 7 | Limpeza filtros mensal | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 | **** |
| VALOR TOTAL ANUAL R\$ 16.640,00 | | | | | |

ALFA REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 40.390.297/0001-63
AV. BANDEIRANTES N° S/N

Orcamento: 001/2021

DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA MATO GROSSO.

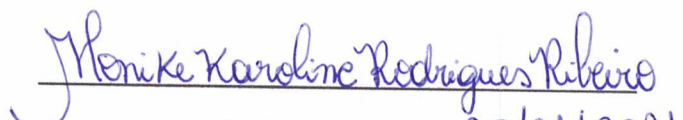
| ITENS | DESCRIÇÃO | VALOR UN. | QUANTIDADE | SOB. TOTAL |
|-------|---|------------|------------|--------------|
| 01 | MANUTENÇÃO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS. AR-CONDICIONADO COM A POTENCIA DE 60.000 BTU. | R\$ 800,00 | 08 | R\$ 6.400,00 |
| 02 | MANUTENÇÃO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS. AR-CONDICIONADO COM A POTENCIA DE 24.000 BTU. | R\$ 320,00 | 04 | R\$ 1.280,00 |
| 03 | MANUTENÇÃO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS. AR-CONDICIONADO COM A POTENCIA DE 18.000 BTU. | R\$ 300,00 | 04 | R\$ 1.200,00 |
| 04 | MANUTENÇÃO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS. AR-CONDICIONADO COM A POTENCIA DE 12.000 BTU. | R\$ 180,00 | 14 | R\$ 2.520,00 |
| 05 | MANUTENÇÃO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS. AR-CONDICIONADO COM A | R\$ 180,00 | 04 | R\$ 720,00 |

ALFA REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 40.390.297/0001-63
AV. BANDEIRANTES N° S/N

| | | | | |
|-------------------------------|--|------------|----|--------------|
| | POTENCIA DE 12.000 BTU. | | | |
| 06 | MANUTENÇÃO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS. AR-CONDICIONADO DE JANELA. | R\$ 120,00 | 10 | R\$ 1200,00 |
| 07 | HIGENIZAÇÃO E LIMPEZA DE FILTRO MENSAL | R\$ 220,00 | 12 | R\$ 2.640,00 |
| Valor Total: 15.960,00 | | | | |

Obs. PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS APARTIR DESTA DATA.

ALFA REFRIGERAÇÃO.
AVENIDA DOS BANDEIRANTES N° S/N.
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 78870-000
CIDADE PARANATINGA MT.
E-MAIL: MONIKE0904@HOTMAIL.COM.
TELEFONE P/ CONTATO: (66) 9.9711-2455.


Assinatura / Data: 20/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.390.297/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2021

NOME EMPRESARIAL
MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALFA REFRIGERACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV BANDEIRANTES

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
78.870-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO
PARANATINGA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MONIKE0904@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9711-2455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 08:10:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

Data: 26/01/2021
Hora: 10:02

Tributos.Net

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 3761/2021



0082310111462202110142141

| | | |
|---|--------------------|-------------------------------------|
| NOME MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122 | | COD. REDUZIDO 111462 |
| CPF/CNPJ 40.390.297/0001-63 | RG/INSCR. ESTADUAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 200300219313 |
| MATRICULA | QUADRA | LOTE |
| ENDEREÇO AV AV Bandeirantes, SN - Bairro : Novo Horizonte - Paranatinga/MT | | |
| FINALIDADE Selecione | | |

Observação
CND PARA FINS GERAIS.

Emissão: 26/01/2021.

Validade: 15/03/2021.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTE, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Itamar Rodrigues
Tesoureiro
Port. 199/2017

A Autenticidade da Certidão deverá ser confirmada em: <http://www.tributosnet.com.br/paranatinga/portal/>

Emitido por: BENVINDA RODRIGUES GALDINO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0030941775**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 22/01/2021 Hora da emissão: 07:14:42

**Nome/denominação do sujeito passivo: MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122
CNPJ: 40.390.297/0001-63**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

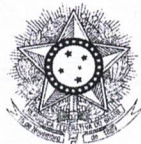
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 20/02/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 272TMA92UMBMB2TB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.390.297/0001-63

Certidão nº: 2465449/2021

Expedição: 22/01/2021, às 08:13:42

Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.390.297/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.390.297/0001-63

Razão Social: MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122

Endereço: AV BANDEIRANTE SN / NOVO HORIZONTE / PARANATINGA / MT / 78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012109275908461724

Informação obtida em 22/01/2021 08:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122
CNPJ: 40.390.297/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:05 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **447E.764A.0309.DFA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Pág.: 1 / 1

AV Brasil, nº1900 - 78870000

Fone: (66) 3573-1329

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Nº: 4095 / 2021

Alvará De Licença Para Funcionamento**0082290111462202110112149**Autenticação no site : <http://www.tributosnet.com.br/paranatinga/portal/>

| CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DE VALIDADE | PROCESSO / DATA |
|--------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 40.390.297/0001-63 | 200300219313 | 31/12/2021 | 4095 / 14/01/2021 |

NOME / RAZÃO SOCIAL

MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122

NOME FANTASIA

ALFA REFRIGERAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

AV AV Bandeirantes, N. SN,B. Novo Horizonte, Compl.

SÓCIOS**PRINCIPAL****SECUNDÁRIAS****DATA EMISSÃO**

14/01/2021

Horário de Funcionamento:

SEGUNDA A SEXTA 07:00 AS 18:00 NOS DOIS 1º SAB 07:00AS 18:00 NOS 2 ULT 07:00 ÀS 12:00

Registro Junta:

51803554437

Início da Atividade:**Alvará Corpo de Bombeiros:****Habite-se:****Inscrição Estadual:****Funcionários:****Licença Ambiental:****Aliq %****Area Ocupada(M²):**

0

0

0,00

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021.

Itamar Rodrigues
Tesoureiro
Port. 199/2017

O presente alvará devidamente quitado deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de acordo com o Código Tributário

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122

Nome do Empresário

MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO

Nome Fantasia

ALFA REFRIGERACAO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

23960671

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

045.533.441-22

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.390.297/0001-63

Endereço Comercial

CEP

78870-000

Bairro

NOVO HORIZONTE

Logradouro

AVENIDA BANDEIRANTES

Município

PARANATINGA

Número

SN

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

14/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento

dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME67552345

Número do Identificador

4553344122

Data de Emissão

14/01/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2396067-1-7-90966

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2009

NOME MONIQUE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO

ILUSTRAÇÃO

MATIS DA ORIENTAÇÃO

NATURIDADE IM-TERREIRA

DOC ORIGINAL 41421

DATA DE NASCIMENTO 09/04/1995

CPF 045.533.441-22

SECRETARIA DE RECEITAS FISCIS

LEI Nº 7.102 DE 1984

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Numero
045.533.441-22

Nome
MONIQUE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO

Nascimento
09/04/1995

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Merilda Kardine R. de Azevedo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Bradesco

Crédito-Débito
Crediário

VALIDO SOMENTE NO BRASIL



5067 3127 8147 3200

5067

| | | | |
|---------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------|
| 05/19 | 0790 0 | 0020817 5 | 02 00 |
| <small>VÁLIDO ATÉ</small> | <small>AGÊNCIA DIG</small> | <small>CONTA</small> | <small>DIG VIA TIPO</small> |

elo

MONIKE KAROLINE R RIBEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual 13.851.438-0 | CNPJ 40.390.297/0001-63 | Data Início Atividade - SEFAZ 14/01/2021 | |
| NOME EMPRESARIAL MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO 04553344122 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) ALFA REFRIGERACAO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO AV BANDEIRANTES | | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO |
| CEP 78870-000 | BAIRRO NOVO HORIZONTE | MUNICÍPIO PARANATINGA | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MONIKE0904@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (66) 9711-2455 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021 | |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SIMPLES NACIONAL SIM | | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM | |
| Emitido no dia 14/01/2021 às 10:33:15 (data e hora de Cuiabá) | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

MINUTA DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, situada a Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.356.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador **Sr. CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Antônio Alves Rodrigues da Silva e Cleide Rodrigues da Silva, nascido em 05/05/1978, natural de Cassilândia - MS, portador da cédula de identidade RG nº 9763490 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 550.564.311-68, residente e domiciliado Rua Das Palmeiras, S/N, Bairro Jardim Panorama na cidade de Paranatinga-MT. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **ALFA REFRIGERAÇÃO ME** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº: 40.390.297/0001-63 estabelecida a AVENIDA DOS BANDEIRANTES nº: S/N, Bairro NOVO HORIZONTE na cidade de PARANATINGA, CEP 78.870-000, Neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) **MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO**, filho de **MOISES RODRIGUES PINTO** e **KELY RIBEIRO DA SILVA**, nascido em 09/04/1995, natural de **POXOREU- MT**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº: 2396067-1 – SSP/MT, e do CPF nº: 045.533.441-22, residente e domiciliado à Avenida Dos Bandeirantes nº: S/N, Bairro Novo Horizonte nesta cidade de PARANATINGA-MT, CEP 78.870-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº: 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS**, para atender este **PODER LEGISLATIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1. O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de prestação de serviços por preço mensal, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, Inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O Valor total do presente contrato é de: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

3.2 - O pagamento dos SERVIÇOS PRESTADOS, será efetuado em 02 (dois) parcelas sendo o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no mês de Fevereiro do ano de 2021 e R\$ 5.960,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta reais) no mês de Julho do ano de 2021, mediante emissão da referida NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo servidor responsável, sendo o encaminhamento da nota fiscal ao Departamento Financeiro através do e-mail: secretariageralcampmtga@hotmail.com, sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

4.1 – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de até o dia 31 do mês de dezembro do ano de 2021, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

5.1. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

5.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

5.4. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, ao qual será designado pela Secretaria de Administração;

DO CONTRATADO:

5.6. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

5.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

5.8. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;

5.9. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

5.10. Comunicar à Câmara Municipal de Paranatinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

5.11. Responder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Câmara Municipal;

5.12. Executar todo o serviço de acordo com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação N. 002/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTA.

6.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranatinga– MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

6.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

6.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

6.7 – ACONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;

c) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao PROCESSO DE DISPENSA Nº: 002/2021 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

9.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

10.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de **habilitação e qualificação** exigidas no procedimento de dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS.

11.1 – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO pretendidos serão acompanhados por servidor responsável;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (dois) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paranatinga–MT, 01 de Fevereiro de 2021.

Ver. **CLEITON RODRIGUES DA SILVA.**

Presidente – Contratante.

Biênio 2021/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.359.417/0001-12.

ALFA REFRIGERAÇÃO.

C.N.P.J./MF sob o nº: 40.390.297/0001-63.

TESTEMUNHAS:

NOME: Luvelan Pereira Netto.
CPF: 732.175.309-34.

NOME: Rosa Maria da Silva.
CPF: 495.512.641-34.

CIENTE:

Adair Jovencio Ferreira.
Fiscal de Contratos.
Portaria nº 016/2021.